



23/05/2017

Número: **0010074-98.2014.5.14.0005**

Data Autuação: **02/02/2014**

Classe: **AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO**

Valor da causa: **R\$ 37.667,84**

Partes			
Tipo		Nome	
AUTOR		PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 706.754.142-53	
ADVOGADO		TEREZINHA DE ANDRADE SILVA - OAB: RO1965	
RÉU		MADEIREIRA DIVILAN LTDA - EPP - CNPJ: 03.279.038/0001-33	
RÉU		VALDIR BALZ - CPF: 650.837.922-49	
Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
c6e6e0a	23/05/2017 11:29	Edital	Edital

A Excelentíssima Senhora ANDREA ALEXANDRA BARRETO PEREIRA, Juíza do Trabalho da 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO, FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias que, no dia 16/06/2017, às 09h, na sede da 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, localizada na Rua Prudente de Moraes, 2313, Centro, PORTO VELHO - RO - CEP:76801-039, nos autos do processo 0010074-98.2014.5.14.0005, visando a quitação da execução no valor de R\$22.022,10 (vinte e dois mil e vinte e dois reais e dez centavos) será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance da avaliação, os seguinte(s) bem(ns):

"23 m³ (VINTE E TRÊS METROS CÚBICOS) DE MADEIRA SERRADA EM REGUAS, ESPÉCIE ROXINHO, AVALIADA EM R\$23.0000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), CONFORME AUTO DE PENHORA".

O referido bem encontra-se sob os cuidados do depositário VALDIR BALZ. O referido bem encontra-se na LINHA 631, SETOR INDUSTRIAL, DISTRITO DE TRIUNFO, CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Caso não haja licitante na hasta pública a ser realizada no dia supracitado, fica nomeada a Senhora VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Oficial, com matrícula na JUCER sob o número 010/2006, email sousa.veralucia@hotmail.com, para realizar o leilão no dia 30/06/2017, a partir das 09h, sendo o segundo leilão no dia 28/07/2017, e o terceiro no dia 25/08/2017, no endereço do Depósito Judicial deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Avenida Rio Madeira nº3997 - Bairro Industrial, quando o bem poderá ser arrematado pela maior oferta, desde que não seja considerado vil, na forma da lei, valendo ainda o presente como MANDADO DE VENDA DE BENS EM LEILÃO.

Quem pretender arrematar o mencionado bem, deverá garantir lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, complementando o restante em 24 horas, sob pena de perder o sinal em benefício da execução, voltando à praça os bens executados, conforme §§ 2º e 4º do art. 888 da CLT, podendo ainda o pretendente requerer o parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, na forma do art. 895 do NCPC.

No entanto, conforme prescreve a Instrução Normativa 39 TST, aplica-se subsidiariamente os preceitos do parcelamento do lance na Justiça do Trabalho. Deste modo, a oferta deverá ser apresentada por escrito até o início do primeiro Leilão, não inferior ao da avaliação, ou até o segundo Leilão, não podendo ser considerada vil. A proposta deverá conter o pagamento à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento,) podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo o próprio imóvel em hipoteca. O arrematador deve-se ater ao artigo 895 do Código de Processo Civil, para validação do ato.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretaria desta Vara do Trabalho. Eu, Jhony Silva de Andrade, Técnico Judiciário, digitei.